



DEFESA NACIONAL

Gabinete da Secretária de Estado de Recursos Humanos e Antigos Combatentes

Despacho n.º 1706/2021

Sumário: Quantitativo máximo de militares da Marinha a afetar à estrutura orgânica da Autoridade Marítima Nacional para 2021.

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 104/2020, de 22 de dezembro, diploma que estabelece os efetivos das Forças Armadas para 2021, os efetivos máximos a afetar à estrutura orgânica da Autoridade Marítima Nacional, são fixados anualmente, por despacho do membro do Governo responsável pela área da defesa nacional, ouvido o Conselho de Chefes de Estado-Maior.

Assim, observadas as formalidades exigidas e ao abrigo das competências que me foram delegadas pelo Ministro da Defesa Nacional, através do Despacho n.º 12284/2019, de 6 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 20 de dezembro de 2019, determino que:

1 — O quantitativo máximo de militares da Marinha a afetar à estrutura orgânica da Autoridade Marítima Nacional, distribuídos por postos, para o ano de 2021, é o constante do quadro anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2021.

1 de fevereiro de 2021. — A Secretária de Estado de Recursos Humanos e Antigos Combatentes, *Catarina Teresa Rola Sarmento e Castro*.

ANEXO

Quantitativo de militares da Marinha autorizados a prestar serviço efetivo na estrutura orgânica da Autoridade Marítima Nacional em 2021

Postos	AMN
Vice-almirante	1
Contra-almirante	1
<i>Total de oficiais gerais</i>	<i>2</i>
Capitão-de-mar-e-guerra	12
Capitão-de-fragata	42
Capitão-tenente	16
Primeiro-tenente	25
Segundo-tenente/guarda-marinha/subtenente	9
<i>Total de oficiais superiores e subalternos</i>	<i>104</i>
Sargento-mor	3
Sargento-chefe	21
Sargento-ajudante	18
Primeiro-sargento/segundo-sargento	31
<i>Total de sargentos</i>	<i>73</i>
Cabo-mor/cabo	111
Primeiro-marinheiro/segundo-marinheiro	15
<i>Total de praças</i>	<i>126</i>
<i>Total</i>	<i>305</i>

313940062